



central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

Esclarecimento Sobre o Edital PE-90010/2024

2 mensagens

Luis Cláudio <luisclaudio@electraenergia.com.br>

24 de abril de 2024 às 08:34

Para: cgc.pmv@gmail.com

Cc: Ricardo Fonseca <ricardodafonseca@electraenergia.com.br>, Vanderlei <vanderlei@electraenergia.com.br>, Pietro Angra <pietro_angra@hotmail.com>, Clemente <apoio@electraenergia.com.br>

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar a este egrégio departamento, esclarecimento sobre a exigência de visita técnica ao local da obra, referente ao Processo Licitatório nº PE-90010/2024, conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência, no edital supramencionado, onde se lê:

"...A empresa concorrente deverá enviar junto com o orçamento o cadastro nacional da pessoa Jurídica, comprovante de inscrição e de situação cadastral devidamente assinado e carimbado; cópia do comprovante de visita técnica ao local da obra, assinada pelo assessor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, RJ."

Conforme o Acórdão 1823/2017 do TCU, é irregularidade que pode ensejar a **anulação** do certame, cito: **"...9.7.4. exigência de "atestado de visita técnica", sob pena de desclassificação da proposta, sem a devida motivação e sem franquear às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, sem prejuízo da consecução do objeto, em desacordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; com a Lei 8.666/1993, art. 3º, § 1º; e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016, 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008..."**

Diante do questionamento aqui exposto, solicito que seja prorrogada a data de execução do certame, para que possamos efetuar a visita técnica em tempo hábil, e que esta não seja motivo de desclassificação da empresa no processo licitatório, tendo em vista que, o edital menciona, no item 5.4 do Termo de Referência, que a visita técnica deverá ser realizada antes da data de abertura da sessão pública.

Sendo o que nos cabe para o momento,

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**Luis Claudio Lima**

Responsável da Logística

+55 (24) 3365-2793 | +55 (24) 99258-7966

www.electraenergia.com.br

central de compras <cgc.pmv@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 09:19

Para: Luis Cláudio <luisclaudio@electraenergia.com.br>

Bom dia!

A visita técnica é **FACULTATIVA**.**O art. 63 da lei 14.133/21 no § 3º** já traz que:

"Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação."

Ademais, informamos que o telefone para agendamento em caso de Visita é **(24) 99833-9432 - Sebastião Leite**.

Att

Pedro Carlos

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

VOLTA REDONDA-RJ

Fones: 24 - 3339-9037 / 3339 - 9020